



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 118/2008 – 13 DE MAIO DE 2.008.

Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei municipal nº 2.306/2008 de 07 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Chopinzinho:

- Delfo Martinelli (Titular) e Tânia Maria Fiorentin (Suplente) – Representante do Departamento Municipal de Administração;
- Roselinda Sperotto Dalmutt (Titular) e Gislaíne Galeazzi (Suplente) - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- Cícero Rogerio Finger (Titular) e Luciana Daronch (Suplente) – Representantes da Cooperativa Municipal de Habitação - COOMHAB;
- Ilda Maria Debona (Titular) e Deonice da Silva (Suplente) – Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI.

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS de Chopinzinho, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.306/2008 de 07 de maio de 2008.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de maio de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 239 de 16/05/08 pg.n.º 16